



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 44/2020-L, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020, DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO ANTONIO MARIANO**

Jarbas de Moraes, são-roquense de berço, nasceu em 8 de maio de 1926. Primogênito de Paulino Augusto de Moraes e Hercília de Moraes, Jarbas cresceu entre o carinho de sua família e as brincadeiras com os irmãos caçulas: Milton, Osvaldo e Maria Ivete. No Grupo Escolar Bernardino de Campos, Jarbas aprendeu as primeiras letras, permanecendo ali até a 4ª Série. Ao completar o Ensino Primário, passou a trabalhar em um escritório de negócios, iniciando ali sua carreira profissional como escriturário. Com parcimônia e destreza, Jarbas fez de suas oportunidades realizações de sucesso. Aos 30 anos de idade, abriu na Praça da Matriz seu primeiro negócio: a Casa do Vinho de São Roque. Logo a seguir fundou também a Loja de Móveis Marajoara, firmando assim seu nome entre os grandes comerciantes locais.

Aos vinte anos Jarbas conheceu e se apaixonou por Gessi Zupardo, amor primaveril que se desenvolveu na união de laços em 18 de junho de 1949. Após 61 anos, Jarbas e Gessi permanecem juntos, provando a todos a força inabalável do verdadeiro amor. Gessi, esposa fiel, amiga e companheira, lhe deu um único filho: Carlos Henrique de Moraes, casado com a Senhora Cinira Andrade, hoje um médico bem-sucedido e filho dedicado.

Em 1964, Jarbas estreou no cenário político de São Roque como candidato a Vice-Prefeito, elegendo-se através do Voto Direto. Foi Vice-Prefeito da Administração Rino Boccato até 1968. Já conhecido entre a população citadina como um grande comerciante e cidadão de ilibado caráter, Jarbas fora convocado por diversos de seus pares para encabeçar um grandioso projeto: romper o domínio das forças políticas então tradicionais de São Roque através da renovação do Executivo. Sob tal mote, elegeu-se, assumindo ali o Poder Executivo de nossa cidade. Durante quatro anos, Jarbas transformou radicalmente o panorama de São Roque, profissionalizando as atividades administrativas diretas e indiretas, garantindo com isso grandes feitos e obras do qual nosso povo até hoje se orgulha.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Entre suas diversas realizações, podemos citar um amplo programa de recuperação e ampliação das escolas então existentes em São Roque; instalação de 1.319 bicos de luz nas zonas rural e urbana; construção do Ginásio de Esportes do Bairro do Junqueira; compra de 15 equipamentos de manutenção e terraplanagem; extensão de rede de esgoto no Bairro Bandeirantes; e a inauguração da Estação Automática de Telefonia em São Roque, evento que contou com a presença do então Ministro das Comunicações, Sr. Higinio Corssetti. Esta é uma pequena referência das diversas obras e transformações trazidas a São Roque por este carismático senhor, um Prefeito que até hoje carrega consigo enorme reputação enquanto competente administrador e excelente Ser Humano.

Em seus últimos anos de vida, Jarbas dividia seu tempo entre a família – com a amada esposa, suas netas Carla e Camila e seu neto Pedrinho - e suas relaxantes pescarias. Infelizmente, no dia 17 de junho de 2016, o ilustre Político de nossa cidade, outrora escriturário e comerciante, exemplo de marido, pai e avô, veio a falecer e deixar muitas saudades a família e amigos.

Relembrar seus feitos e sua trajetória permite que eternizemos através deste Projeto de Lei a gratidão e reconhecimento que devemos prestar para os grandes conterrâneos que, com o suor de seu trabalho, contribuíram para a grandeza de nossa amada cidade. Por essa razão, este Vereador convida os nobres pares a reconhecer essa personalidade histórica de nosso Município e apoiar este Projeto de Lei.

Isso posto, JULIO ANTONIO MARIANO, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 28/10/2020 - 13:44 8855/2020, de 28 de outubro de 2020, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**PROCOLO Nº CETSRS 28/10/2020 - 13:44 8855/2020/LMF**



## **PROJETO DE LEI Nº 44/2020**

De 28 de outubro de 2020.

***Dá denominação “Complexo Viário Prefeito Jarbas de Moraes” ao logradouro localizado entre a Rua Ângelo Meneguesso e a Avenida João Pessoa.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Complexo Viário Prefeito Jarbas de Moraes” ao logradouro localizado entre a Rua Ângelo Meneguesso e a Avenida João Pessoa, conta com 1.701,54 metros quadrados de área aproximados por 8,00 metros de largura média aproximada.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 28 de outubro de 2020.

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Vereador